



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – SARP/MA

PROCESSO Nº 284597/2019 – SARP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Emissão de Carteira de Identidade e outros serviços, de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

SECRETÁRIO ADJUNTO: DEIMISON NEVES DOS SANTOS

EMPRESAS: VALID SOLUÇÕES S.A., NEC LATIN AMERICA S.A., THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E OUTROS SERVIÇOS, GRIAULE S.A e THALES DIS BRASIL.

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS

O Secretário Adjunto de Registro de Preços, em atenção aos Pedidos de Esclarecimento ao Pregão Presencial nº 008/2020-SARP/MA, apresentados pelas empresas **VALID SOLUÇÕES S.A., NEC LATIN AMERICA S.A., THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E OUTROS SERVIÇOS, GRIAULE S.A e THALES DIS BRASIL**, oriundos do processo administrativo nº 28459/2019, após análise das questões através da Unidade de Estratégia de Compras, esclarece que:

A) Sobre o pedido de esclarecimento da empresa VALID SOLUÇÕES S.A., protocolado em 02 de março de 2020:

1) Conforme descrito no item 5.2. do Termo de Referência, os quantitativos anuais dos Lotes 01 e 02 são de 900.000 (novecentos mil) que perfazem o volume de 75.00 (setenta e cinco mil) por mês. Como fornecedores atuais, realizamos levantamento que apontou o volume médio de produção de 2019 são de 600.000 (seiscentos mil) por mês, razão pela qual solicita reavaliação dos quantitativos descritos para melhor dimensionar sua proposta comercial.

Resposta:

O Sistema de Registro de Preços pressupõe o planejamento do quantitativo adequado ao atendimento da demanda anual do serviço ou da compra, a obter-se por meio de uma única licitação.

Ademais, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme item 10.4. do edital, e durante o prazo de sua validade, o valor obtido para a integralidade do quantitativo estimado para todo o exercício com a variação do ritmo da demanda de sua execução ou prestação, e com a disponibilidade dos recursos orçamentários, conforme §6º do art.12 do Decreto Estadual n.º 31.553 de 16 de março de 2016.

Logo, não teria sentido promover licitação de registro de preços e concretizar uma única aquisição



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

2) Entendemos que a Solução Integrada de Hardware e Software do item 1.1.13. do anexo I do Termo de Referência estará funcionando nas estações portáteis descritas no item 1.1.3.4. do mesmo anexo. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, vosso entendimento está correto.

B) Sobre os Pedidos de Esclarecimento da empresa NEC LATIN AMERICA S.A, protocolado em 05 de março de 2020:

1) Quanto ao item 5.2 do Termo de Referência, entendemos que o pagamento será realizado apenas em relação a volumetria de novos registros, ou seja, os 900.000 registros da tabela. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento não está correto. O pagamento terá como base toda e qualquer emissão, seja primeira via, seja segunda via. Sendo que a previsão de emissão anual é de 900.000 carteiras.

2) Quanto ao item 1.2.3.1.4 alínea “g” do Anexo I do Termo de Referência. Solicita clarificar o uso desta pesquisa, uma vez que a função 1:N já realizará a pesquisa contra a base total de latentes.

Resposta:

A pesquisa 1:1 é feita quando se tem uma impressão suspeita apontada pela autoridade policial.

3) Quanto ao item 1.2.3.1.6 do Anexo I do Termo de Referência, entendemos que a previsão então é de 535 estações para 5 anos, 35 fornecidas pelo contrato e 500 já de propriedade da SSP/MA, está correto nosso entendimento? Solicitamos a indicação de volumetria estimada de consultas diária para cada estação.

Resposta:

O entendimento está correto.

4) Quanto ao item 1.2.3.1.7.1 do Anexo I do Termo de Referência, entendemos que dentre este item estão incluídos:

4.1. Fornecimento de 305 licenças de software móvel para consulta remota. Solicitamos especificar qual será o sistema operacional esperado (IOS ou Android)

4.2. Fornecimento de 5 aparelhos móveis (Tablet ou Smartphone).

4.3. Fornecimento de 5 leitores biométricos compatíveis com os 5 dispositivos móveis e consequentemente com a licença de software para consulta remota.

4.4. Não será objeto de fornecimento os 300 ou mais futuros dispositivos móveis e leitores biométricos que usarão as 300 licenças restantes.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

- 4.1. Correto, o sistema operacional dependerá da demanda do órgão investigativo da segurança pública.
- 4.2. O entendimento está correto.
- 4.3. O entendimento está correto.
- 4.4. O entendimento está correto.

5) Quanto ao item 1.2.3.1.7.1 do Anexo I do Termo de Referência, por favor clarificar a especificação mínima a ser fornecida, referente aos dispositivos móveis:

Resposta:

A especificação do dispositivo móvel fornecido pela contratada fica a critério dela, porém, é um dispositivo do tipo Tablet ou Smartphone de forma que possa executar as operações de busca biométrica 1:N na base. O dispositivo também deve permitir a inserção de SIM CARD das operadoras de telefonia móvel, porém, não é objeto dessa licitação o fornecimento do SIM CARD.

6) Quanto ao item 1.2.3.1.7.1 do Anexo I do Termo de Referência, por favor clarificar a especificação dos dispositivos a serem utilizados, sistema operacional, etc.:

Resposta:

Dispositivo móvel com sistema operacional Android ou IOS, as demais especificações ficam a cargo da CONTRATADA.

7) Quanto ao item 1.2.3.1.7.2, alíneas “a”, “b” e “e” do Anexo I do Termo de Referência, por favor indicar qual o tamanho da base que deve ser replicada localmente no dispositivo móvel e potencial crescimento e volumetria de transações. Entendemos que a indexação via RG poderá conflitar com as determinações da LGPD, uma vez que estarão no mesmo dispositivo os dados biográficos e biométricos, complementada no item f). Por favor informar qual o posicionamento do II/MA quanto à esta questão. Em complemento ao item b), por gentileza informar qual a estratégia sobre o meio de transmissão desses dados via rede celular / wifi e protocolos de segurança que se fizerem necessários (VPN / HTTPS) etc.

Resposta:

O item 1.2.6.1 (**SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BASES DE DADOS**) do termo de referência especifica a dimensão da base. A produção anual esperada serve como parâmetro de estimativa de crescimento. Em relação à possibilidade de crescimento deve-se tomar como base, a possibilidade de novos postos de atendimento em cartórios e prefeituras conveniadas. O Maranhão tem 207 cartórios de Registro Civil e um cerca de 130 municípios ainda não conveniados. O sistema é exclusivamente para pesquisa feitas por autoridades policiais. Meio de transmissão, pode ser via wifi ou rede celular e VPN/https.

8) Quanto ao item 1.2.3.2 do Anexo I do Termo de Referência, entendemos que a aquisição de palmares deverá estar presente no workflow e na estação de cadastramento criminal para os protocolos, dessa forma, o workflow envia o registro de uma person (face + dedo + palma) ao ABIS. No caso de uma digitalização de palmar feita diretamente para base do ABIS, poderá causar dessincronia entre a informação constante na BD biométrica e a BD biográfica que não terá as palmares. Sugerimos que a digitalização



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

da ficha do indivíduo que contém a impressão palmar esteja no workflow / estação de cadastramento criminal e assim desvinculada da digitalização da latente palmar.

Resposta:

Os detalhes de workflow serão discutidos na fase de detalhamento do projeto executivo e certamente serão acatados toda e qualquer sugestão no sentido de otimizar o processo, sem a perda da confiabilidade e da qualidade da informação.

- 9) Quanto ao item 1.2.3.4 do Anexo I do Termo de Referência, igualmente informado no item 1.2.3.1.7.2, entendemos que a estação móvel de pesquisa WEB, por tratar-se de recuperação de dados utilizando dados Biográficos deve ser escopo de fornecimento da contratada do Lote 1, está correto nosso entendimento?**

Resposta:

O entendimento não está correto. Apenas o sistema de pesquisa será disponibilizado pela CONTRATADA. Esse sistema será de uso restrito às autoridades policiais e judiciárias.

- 10) Quanto ao item 1.2.3.5 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que:**

Q1) Toda a infraestrutura de TI será alocada nas dependências físicas da CONTRATANTE e não da CONTRATADA, não se tratando de solução em nuvem ou colocation (datacenter externo).

Resposta:

A infraestrutura de TI poderá ou não ficar nas instalações físicas da CONTRATANTE, a opção fica a critério da CONTRATADA.

Q2) Todos os itens citados nesta seção são idênticos ao item 1.1.15, cuja responsabilidade é da empresa vencedora para o LOTE 1. Para evitar fornecimento em duplicidade, entendemos que cabe à empresa vencedora para o LOTE 2 somente instalar seus equipamentos pertinentes à solução ABIS no mesmo local dos equipamentos do LOTE 1.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Q3) Caso a resposta para o Q1 seja positiva, desconsiderar este tópico. Caso seja negativa (objetivando-se a alocação de servidores em datacenter externo / cloud), como poderá ser possível o cumprimento do item 1.2.3.1.1 que determina que a solução biométrica deve ser instalada na mesma localidade do Sistema Central de Gestão Integrada? A escolha do datacenter externo ou parceiro cloud ou mesmo o uso de um datacenter próprio é fator crítico para a precificação da solução.

Resposta:

A empresa participante do certame é que deverá encontrar a solução que ofereça o menor preço nas condições que ela decidir participar, portanto, não nos cabe dar essa resposta. É importante frisar que se a opção da empresa vencedora do Lote 1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

for implantar o datacenter externo / cloud, a empresa vencedora do Lote 2, deverá obedecer ao que é exigido no item 1.2.3.1.1.

- 11) Quanto ao item 1.2.3.6 do Anexo I do Termo de Referência, solicitamos esclarecimento de qual(is) componentes de controle de acesso existentes estão disponíveis, se há a necessidade de integração ou se os acessos ao ABIS podem ser apartados / proprietário / interno do ABIS.**

Resposta:

O controle de acesso para a IH, deverá ser feito para os funcionários do Instituto de Identificação que serão responsáveis pelas IHS e terão acesso através de login e senha, podendo fazer acesso seguro (https) também, através da Internet. O acesso ao ABIS, para pesquisa e inclusões, pode ser apartado do sistema de IH.

- 12) Quanto ao item 1.2.3.7.4 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que os suprimentos (toner, papel) não é escopo de fornecimento da CONTRATADA para o LOTE 2, está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos declarar o volume de impressões por mês.**

Resposta:

Apenas os suprimentos no Centro de Conversão e tratamento de latentes, para a emissão de Laudos Periciais, cuja produção anual é cerca de 500 laudos.

- 13) Quanto ao item 1.2.3.8.2 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que a identificação e correção de "erros" de coleta são escopo da estação de captura biométrica, e responsabilidade da empresa vencedora do LOTE 1, está correto nosso entendimento?**

Resposta:

O entendimento está correto.

- 14) Quanto ao item 1.2.3.9.2 do Anexo I do Termo de Referência Solicitamos esclarecimento deste ponto no que compete "por consequência as pesquisas sempre serão realizadas a partir de comando executados manualmente dentro das ferramentas de análise descritas anteriormente".**

Resposta:

As autorizações para esse tipo de consulta serão feitas através da inserção da biometria do cidadão consultado, portanto, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA para atender ao Lote 2.

- 15) Quanto ao item 1.2.3.10.1 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que o item em questão é escopo da empresa vencedora do certame para o LOTE 1, uma vez que os dados a serem requisitados são Biográficos e não Biométricos, está correto nosso entendimento?**

Não obstante, clarificar qual a estratégia para atendimento à LGPD quanto ao fornecimento de dados do cidadão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: As autorizações para esse tipo de consulta serão feitas através da inserção da biometria do cidadão consultado, portanto, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA para atender ao Lote 2.

16) Quanto ao item 1.2.3.10.2 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que o item em questão é escopo da empresa vencedora do certame para o LOTE 1, uma vez que tal integração será realizada a nível Workflow, está correto nosso entendimento?

Resposta:

As autorizações para esse tipo de consulta serão feitas através da inserção da biometria do cidadão consultado, portanto, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA para atender ao Lote 2.

17) Quanto ao item 1.2.3.11 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que o item em questão é escopo da empresa vencedora do certame para o LOTE 1, uma vez que tal integração será realizada a nível Workflow, está correto nosso entendimento?

Resposta:

Apenas no tocante à biometria será de responsabilidade da empresa CONTRATADA do Lote 2.

18) Quanto ao item 1.2.3.12 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que o item em questão é escopo da empresa vencedora do certame para o LOTE 1, onde será realizada a migração dos dados biográficos e biométricos, cabendo a empresa vencedora do certame para o LOTE 2 receber os protocolos de inserção provenientes do workflow e realizando a comparação biométrica, realizando assim um processo transparente de deduplicação de dados, está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto, porém, é uma operação de ambas as empresas.

19) Quanto ao item 1.2.3.15.2 do Anexo I do Termo de Referência Entendemos que o item em questão é escopo da empresa vencedora do certame para o LOTE 1 e não o LOTE 2 que está incorretamente grafado neste item, está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

20) Quanto ao item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência Não identificamos no documento algumas informações tais como:

- Volume de fichas a serem digitalizadas (acervo):

Resposta: O termo não inclui a digitalização de fichas;

- Quantidade de latentes dactilares não resolvidas:

Resposta: Não existem latentes não resolvidas armazenadas;

- Quantidade de latentes palmares não resolvidas:

Resposta: Não existem latentes não resolvidas armazenadas;

- Quantidade de "latentes faciais" não identificadas:

Resposta: Não existem latentes faciais não identificadas;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

- **Crescimento vegetativo da Base de Dados em quantidade de registros, uma vez que o mapa de produção não descreve o percentual entre 1a via e 2a ou demais vias. (3% entendemos ser a quantidade de transações):**

Resposta: Considerar a produção de primeiras vias 50% do total de produção;

- **Quantidade de transações TP/TP 1:N em subconjunto de suspeitos:**

Resposta: As informações solicitadas estão descritas no item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência;

- **Quantidade de transações TP/UL 1:N:**

Resposta: As informações solicitadas estão descritas no item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência;

- **Quantidade de transações UL/TP 1:N em subconjunto de suspeitos:**

Resposta: As informações solicitadas estão descritas no item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência;

- **Quantidade de transações UL/TP 1:1:**

Resposta: As informações solicitadas estão descritas no item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência;

- **Quantidade de transações faciais 1:1:**

Resposta: As informações solicitadas estão descritas no item 1.2.3.18 do Anexo I do Termo de Referência;

21) Quanto ao item 1.2.3.18.3 do Anexo I do Termo de Referência Solicitamos o esclarecimento sobre este ponto. Serão 100.000 transações adicionais às buscas 1:1 e 1:N citadas nos itens 1.2.3.18.1 e 1.2.3.18.2?

Resposta: Não. É o valor total estimado de pesquisas biométricas por mês.

22) Quanto ao item 1.2.6.1 do Anexo I do Termo de Referência Solicitamos o esclarecimento se os registros atuais (WSQs + JPEGs + TIFFs) estão disponíveis diretamente no sistema de arquivos, ou se os mesmos estão encapsulados em Base de Dados, sendo assim necessário o desenvolvimento de uma ferramenta para extração e conversão de dados.

Resposta: As informações poderão ser importadas direto do banco de dados ou de sistema de arquivos. A definição de como será a importação será discutida entre as equipes técnicas durante a fase do projeto executivo, com é descrito no Termo de Referência.

23) Quanto ao item 1.2.3.10 do Anexo I do Termo de Referência, afirma não está claro quanto as características e funcionalidades, responsabilidades de armazenagem, operacionalização do tratamento de dados, e enfim, interesse legítimo para tais pretensões.

Resposta: A CONTRATANTE é, conforme a LGPD (Lei 13709/2018; Art. 5º; VI), o controlador – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
A CONTRATADA é conforme a LGPD (Lei 13709/2018 Art. 5º; VII), o operador: – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Mediante a inserção de sua biometria, o cidadão estará autorizando a consulta dos seus dados na base biométrica de RGs.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

A simples adesão/cadastro de instituições deixa a mesma preparada para a utilização da ferramenta, porém, apenas mediante a inserção da biometria do cidadão, terá acesso a confirmação de dados (Nº do RG, Nome Completo, Filiação, Data de Nascimento e Foto).

Deste modo, não há necessidade de reformular tal redação, uma vez que o termo deixa bem claro que: O acesso será feito por instituições previamente cadastradas. No cadastramento de instituições, haverá condições impostas para aprovação e dentre elas é o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

Além disso, o cidadão só permitirá a confirmação dos seus dados, mediante a inserção de sua biometria, no momento em que estiver diante da instituição cadastrada e com uma finalidade específica. Exemplo, o cidadão ao buscar um benefício junto ao INSS ou MTE, permitirá a confirmação de seus dados, mediante a colocação de sua impressão digital no leitor daquela instituição (previamente homologada) que confirmará a legitimidade de seus dados. Apenas nesse momento, o cidadão terá ciência da finalidade da consulta e saberá que está dando a sua permissão. Outro exemplo pode ser quando o cidadão buscar empréstimo consignado em uma instituição financeira. Portanto, não se tem como definir previamente a finalidade da consulta.

C) Sobre o Pedido de Esclarecimento da empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, protocolado em 05 de março de 2020:

1) No item 13.1.15 do Termo de Referência diz que a área física da CED central e demais CED's será fornecida pela contratante e o item 14.1.3 diz que a contratada será responsável pela adaptação do ambiente e mobiliário (mesas e cadeiras).

I. Pergunta: De quem será a responsabilidade da manutenção predial no decorrer do contrato?

Resposta: Da contratante.

II. Pergunta: Algum mobiliário será fornecido pela contratante, ou 100% deverá ser a cargo da contratada?

Resposta: Atualmente o estado dispõe de 68 unidades de atendimento on-line, contando com um total de aproximadamente 120 estações de captura. A ampliação prevista no termo atual aumenta para 150 estações e seus respectivos mobiliários.

III. Pergunta: Poderá ser reaproveitado algum móvel já existente hoje?

Resposta: Sim, uma vez que todo o mobiliário das unidades fixas existentes na atualidade são patrimônio público.

2) No item 13.1.19 do Termo de Referência diz que é obrigação da contratante o fornecimento de segurança física / policial para a guarda do Estoque Base e o item 1.1.16.16 diz que "Além dos diversos serviços relacionados nos itens acima, a CONTRATADA deverá ser alocada equipe de vigilância própria, que deverá atuar durante o horário de operação da CED Central".

I. Pergunta: Entendemos que os serviços de vigilância serão a cargo da contratante, nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: Sim, porém, no segundo parágrafo do item 1.1.16.16, pode ser observado a obrigação da contratada em manter uma equipe própria de vigilância que deverá atuar durante o horário de operação da CED Central.

3) No item 14.1.15 (anexo 1), "Toda vez que a CONTRATADA realizar a atualização do parque de equipamentos, os que foram descartados, serão doados à Secretaria de Estado da Segurança Pública".

I. Pergunta: Qual a periodicidade desta atualização?

Resposta: Fica sob responsabilidade da contratada a necessidade de atualização do parque de equipamentos.

4) No item 1.1.16.7.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, "É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção, fornecimento e entrega do espelho de Identidade Funcional (estoque-base) para Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares para emissão centralizada na CED Central. O espelho deverá seguir as especificações descritas nos ANEXO 1-C deste Termo de Referência".

I. Pergunta: Qual a quantidade de fornecimento de cada um destes item?

Resposta: Polícia Militar: cerca de 15mil carteiras no primeiro ano e em torno de 5% nos demais anos em função da renovação e do aumento de efetivo da PM.
Bombeiro Militar: cerca de 2400 carteiras no primeiro ano e em torno de 5% nos demais anos em função da renovação e do aumento de efetivo da CBM.
Polícia Civil: Entre 100 e 200 no primeiro ano e de acordo com o aumento do efetivo nos anos seguintes.

II. Pergunta: Os três modelos de funcional (Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares) seguirão o mesmo descritivo técnico do ANEXO 1-C?

Resposta: Sim.

III. Pergunta: O órgão poderia fornecer os modelos a serem utilizados?

Resposta: Sim, serão disponibilizados ou criados, os modelos, conjuntamente com a CONTRATADA.

5) No item 1.1.3.1 - Diz que serão 150 estações de coleta;

I. Pergunta: nestas estações serão realizadas as coletas biográficas e biométricas?

Resposta: Sim.

II. Pergunta: Qual o horário de atendimento destes postos para dimensionamento da mão de obra?

Resposta: Segue a CLT 40h semanais, porém, alguns postos funcionarão aos sábados e outros funcionarão aos domingos, ficando um dia útil na semana como descanso para as unidades que funcionam nos finais de semana, de forma a não ultrapassar as 40h semanais.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

6) No Item 1.1.3.2 - São ao todo 12 unidades móveis.

I. Pergunta: Serão atendimentos simultâneos?

Resposta: Os atendimentos dependerão do planejamento do Estado e poderão sim ser simultâneos.

II. Pergunta: A responsabilidade desta coleta será da Contratada?

Resposta: Sim.

III. Pergunta: Quantas vezes por mês ocorrerão?

Resposta: A frequência dependerá do planejamento do Estado.

7) No Item 1.1.3.3 - "O quantitativo de estações de captura biométrica para emissão de carteiras de identidade será de 10 (dez) unidades".

I. Pergunta: As 10 (dez) unidades itinerantes ocorrerão quantas vezes ao mês?

Resposta: A frequência dependerá do planejamento do Estado.

II. Pergunta: A responsabilidade da execução será da contratada?

Resposta: A operação das capturas será da Contratada.

III. Pergunta: Serão todos simultâneos?

Resposta: Os atendimentos dependerão do planejamento do Estado e poderão ser simultâneos.

8) No Item 1.1.16.1.2 - Diz que a Contratada deverá capturar as imagens dos documentos apresentados no momento da emissão da carteira de identidade.

I. Pergunta: Não deverá ser no momento da coleta dos dados biográficos e biométricos nos postos de captura?

Resposta: Sim, no atendimento ao cidadão.

9) No item 1.1.16.4 - TRATAMENTO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL EM PAPEL

Nota: o item 1.1.16.4, não se refere a "TRATAMENTO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL EM PAPEL" o item em questão é o 1.1.16.1.4

I. Pergunta: As fichas deverão ser enviadas para cada posto através dos Correios?

Resposta: O item em questão se refere às unidades conveniadas, como pode se ler no segundo parágrafo do referido item: "As fichas deverão ser enviadas ao II/MA através dos Correios ou portador devidamente autorizado pela prefeitura do município ou pelo responsável da **unidade conveniada (grifo nosso)**. E no item 1.1.3.5 o conceito de unidade conveniada. Essas unidades poderão realizar a coleta de dados biográficos e biométricos na forma manual (off-line) com entintamento dos dedos (rolados e batidos). Toda despesa de envio e recebimento dessas carteiras ocorrem por conta da unidade conveniada, sejam prefeituras,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

sejam cartórios, ou qualquer outra instituição conveniada. O que cabe à contratada é o fornecimento das fichas padrões para preenchimento e coletas biométricas de forma manual, bem como seu posterior tratamento (digitalização e inserção na base biométrica).

II. Pergunta: De quem será a responsabilidade pelo contrato dos Correios? Da contratada ou da Contratante?

Resposta: Não procede esse questionamento em virtude da negativa da anterior.

10) No item 1.1.16.2.5 "Diz que os Bics originados em papel deverão ser encaminhados ao II/MA onde deverão digitalizadas as imagens e digitados os dados pessoais onde serão digitalizados por funcionários do II/MA. No entanto no parágrafo seguinte diz que as estações de trabalho deste serviço deverão ser implantadas na Central de Emissão de Documentos da sede."

I. Pergunta: Se o trabalho de digitação e digitalização será realizado por funcionários do II/MA, porque estes equipamentos deverão ser instalados na sede de emissão? Não deveria ser no Instituto?

Resposta: Consideramos como Central de Emissão de Documentos da sede do II/NA, o prédio inteiro indistintamente se salas ocupadas pela contratada ou pela contratante. No caso, a digitalização ocorrerá em salas da sede central do Instituto de Identificação.

11) No item 1.1.16.3.1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL. "Diz que caberá a contratada o fornecimento de fichas para cadastramento destes servidores. No entanto no parágrafo mais adiante diz que a operação da estação de identificação funcional ficara sob a responsabilidade da Contratada".

Resposta: A leitura que vocês fizeram e mencionaram acima está incompleta e provavelmente por isso a incompreensão. Vamos a leitura completa: "Caberá também à CONTRATADA, o fornecimento de Fichas de Identidade Funcional – FIF, gerados em papel a serem utilizados nos casos de impossibilidade de serem feitos de forma "on-line" (grifo nosso). Ou seja, esse fornecimento é para a situação em que não seja possível a utilização da estação de captura.

I. Pergunta: Deverão ser instaladas estações para cadastramento funcional? Não ficou claro

Resposta: Sim, se atentar bem para o item, verá que as fichas serão apenas para os casos onde houver impossibilidade da captura "online" - Caberá também à CONTRATADA, o fornecimento de Fichas de Identidade Funcional – FIF, gerados em papel a serem utilizados nos casos de impossibilidade de serem feitos de forma "online".

12) No parágrafo seguinte diz que a Contratada deverá implantar, manter a estação captura biométrica funcional e dar treinamento aos servidores que irão operar o sistema de captura biométrica funcional. Ou seja, de novo, não dá para entender.

I. Pergunta: Deverão ser instaladas estações de cadastramento para servidores para as funcionais?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: Sim. A sendo uma estação para cada corporação PM, PC e CBM, perfazendo um total de 3 (três) unidades.

II. Pergunta: Quantas serão?

Resposta: Três estações.

III. Pergunta: Onde serão?

Resposta: Uma na Secretaria de Segurança Pública. Uma no Comando Geral da Polícia Militar e outra no Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar.

IV. Pergunta: Quem irá operá-las?

Resposta: Transcrevendo o texto do Termo de Referência: “É parte integrante do escopo de fornecimento do presente Termo de Referência o fornecimento de uma solução de hardware e software para coleta biométrica funcional e dados biográficos, **a ser operado por funcionários da Secretaria de Segurança Pública** (grifo nosso), em locais designados pela administração do Instituto para emissão de carteiras de identidade funcionais de Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares. Ou seja, a estação será operada por funcionários da Secretaria de Segurança Pública, treinados pela CONTRATADA para tal.

13) No item 1.1.16.5 - CENTRAIS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS (CEDS).

I. Pergunta: Quantas serão as Centrais?

Resposta: Todas as Unidades Fixas, Móveis e Itinerantes são consideradas CEDs, atualmente existem 35 CEDs Fixas no interior e 8 na Ilha de São Luís e 5 Unidades Móveis, perfazendo um total de 48 CEDs, porém, esse Termo de Referência prevê a ampliação para mais 30 CEDs. O total de CEDs previsto neste Termo de Referência é de 78 CEDs.

II. Pergunta: Quais as localidades?

Resposta: As localidades atuais podem ser vistas no ANEXO I A (Pág. 65 do Edital), as novas localidades serão definidas oportunamente pela gestão superior.

III. Pergunta: Qual o volume de emissão em cada central?

Resposta: Uma média total de 35 carteiras por estação por dia útil. O mapa geral de produção a partir de 2014 até o primeiro trimestre de 2019, pode ser visto no ANEXO I-B.

14) No item 1.1.16.5 - CENTRAIS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS (CEDS). CEDs móveis.

I. Pergunta: Quais a quantidades?

Resposta: Total de 5 CEDs móveis.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

II. Pergunta: Estas CEDs móveis serão utilizadas durante o mês todo?

Resposta: Em situação normal, essas CEDs operam permanentemente e de acordo com a programação do Instituto de Identificação e do Viva/Procon (parceiro do Instituto de Identificação).

III. Pergunta: Quantas serão instaladas CEDs nas Conveniadas?

Resposta: As Unidades Conveniadas não serão CEDs, a emissão dos documentos relacionados a essas unidades será feita na CED Central, portanto nenhuma CED será instalada nas unidades conveniadas.

IV. Pergunta: Serão instalações fixas por tempo determinado ou indeterminado?

Resposta: Primeiramente vamos rever o conceito de unidade móvel (item 1.1.3.2): São unidades instaladas em veículos móveis, fornecidos pela CONTRATANTE e que atenderão às demandas no Estado de acordo com o planejamento da gestão. Ou seja, serão por tempo indeterminado, uma vez que o veículo seja disponibilizado pela CONTRATANTE, a CED só será desinstalada em caso estritamente necessário como por exemplo uma grande manutenção do veículo.

V. Pergunta: Quais os volumes para cada uma delas?

Resposta: Em geral, essas unidades atendem as ações sociais em povoados e sedes de municípios carentes do Maranhão. Na maioria das ações a demanda excede a capacidade de produção da unidade. Nessas ações, a estação produz mais de 50 carteiras por estação por dia de trabalho. Fazendo uma rápida contagem: uma unidade móvel com duas estações de captura, é capaz de produzir 1000 em 10 dias de atendimento.

15) No item 1.1.16.12.2 - DA CONVENIADA "Diz que a mão de obra das conveniadas serão da gestão da unidade"

I. Pergunta: Inclusive para as emissões das carteiras?

Resposta: Não. A emissão da carteira será na CED Central em São Luís, independentemente da localização do posto conveniado, sendo essa emissão de responsabilidade da CONTRATADA.

II. Pergunta: Os malotes para envio das carteiras para cada local de abertura do processo serão de responsabilidade da contratada?

Resposta: Cabe à unidade conveniada todas as despesas de investimento e operacionais com a digitação de dados biográficas e capturas biométricas, bem como as despesas de remessa das FICs e recebimento das carteiras na Sede do Instituto de Identificação em São Luís.

III. Pergunta: Quais serão estes locais?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: À CONTRATADA entregará as carteiras emitidas dos postos conveniados na Sede do Instituto de Identificação no setor de Identificação Civil.

16) No item 7 - LOCAL {IS} DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, "Os locais de prestação dos serviços serão indicados pelo órgão contratante no momento da assinatura dos contratos obedecendo a divisão dos lotes e em conformidade com o Anexo 1-A deste Termo de Referência".

I. Pergunta: é possível informar a quantidade de locais para a prestação do serviço, para que o custo do projeto seja realizado com maior precisão?

Resposta: Conforme mencionado na resposta do item 13 deste questionário, serão 78 CEDs.

17) No Item 13.1.18, quais os links de comunicação sobre sua responsabilidade.

Nota: nesse item há um erro de gramática nosso, no texto: onde se lê a palavra “sobre”, leia-se “sob”.

I. Pergunta: Seriam os links da CED com os CAVs?

Resposta: Nos itens 1.2.3.15.1 e 1.2.3.15.2 há a menção à responsabilidade da CONTRATANTE e da CONTRATADA, respectivamente, ou seja, cabe à contratada apenas, o link entre o sistema central, a SEATI e a solução ABIS.

18) No Item 13.1.19 - Fornecer segurança física/policial para a guarda do Estoque Base.

I. Pergunta: Quem será responsável por fornecer segurança física para todos estes locais?

Resposta: A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, item s) deixa bem claro que a CONTRATANTE será responsável pela segurança física / policiamento para guarda do estoque básico. Porém no item 1.1.16.16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES em seu segundo parágrafo diz: Além dos diversos serviços relacionados nos itens acima, a CONTRATADA **deverá ser alocada equipe de vigilância própria**, que deverá **atuar durante o horário de operação da CED Central** (grifo nosso), por se tratar de um ambiente único contendo toda logística e distribuição de informações e documentos, com acesso restrito somente aos funcionários da CONTRATADA.

19) No Item 14.1.5 - "A CONTRATADA deverá assegurar o menor tempo possível de paralisação do sistema, decorrente de falha nos dispositivos e aplicativos por ela ofertados, devendo substituí-los ou consertá-los em um prazo máximo estabelecido no SLA".

I. Pergunta: Devemos considerar o mesmo para software?

Resposta: Entendemos como “sistema” o conjunto de todos os elementos que fazem parte da solução de forma a se ter o mínimo de interrupção, portanto não apenas se inclui o software como também todo e qualquer elemento componente da solução.

20) No Item 1.1.3.2 - MÓVEIS

I. Pergunta: De quem será responsável por montar em desmontar estes postos?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: A instalação dos equipamentos de cadastramento de dados biográficos e captura de dados biométricos e seus periféricos será de responsabilidade da CONTRATADA. É uma operação que uma vez feita, não se altera mais, salvo os casos já mencionados de manutenção séria do veículo.

21) No Item 1.1.3.3 - ITINERANTES

I. Pergunta: De quem será responsável por montar e desmontar estes postos?

Resposta: A instalação dos equipamentos de cadastramento de dados biográficos e captura de dados biométricos e seus periféricos será de responsabilidade da CONTRATADA.

II. Pergunta: Como devemos estimar as reformas ou mobiliários nestes postos itinerantes?

Resposta: Considerar como responsabilidade do Estado.

22) No Item 1.1.3.4 - PORTÁTIL

I. Pergunta: De quem será responsável por montar e desmontar estes postos?

Resposta: Considerar como responsabilidade do Instituto de Identificação.

23) No Item 1.1.13 - CAPTURA BIOMÉTRICA CIVIL E CRIMINAL "OFF UNE" ELETRÔNICO.

I. Pergunta: De quem é a responsabilidade do 3g e/ou superior {4g} para realizar este processo?

Resposta: Considerar como responsabilidade do Estado.

24) No Item 1.1.16.1.3 - ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO CIVIL

I. Pergunta: Não está clara a função da impressora neste caso?

Resposta: Impressão da Ficha de Identificação Civil (FIC) e das Carteiras de Identidade.

25) No Item 1.1.16.1.4 - TRATAMENTO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL EM PAPEL

I. Pergunta: Vamos digitalizar os formulários no próprio CAV ou mandaremos para a Sede?

Nota: a expressão CAV não é utilizada no Termo de Referência objeto da licitação.

Resposta: O tratamento das fichas de identificação civil em papel é feita na CED central, em São Luís.

26) No item 1.1.16.2.1 - IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

I. Pergunta: Devemos estimar 32 scanners palmar, ou seja, 1 por computador?

Resposta: Apenas 3 unidades deverão ser estimadas, sendo uma para operar na Ilha de São Luís, e as outras duas para operar em missões no interior.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

27) No item 1.1.16.2.4 - CADASTRAMENTO PALMAR

I. Pergunta: Devemos estimar 32 estações para este serviço?

Resposta: Sim.

28) No item 1.1.16.2.5 - TRATAMENTO DE BOLETINS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL EM PAPEL

1. Pergunta: Qual a quantidade de estações para a digitação de BICS?

Resposta: Deve-se considerar todas as estações como unidade digitalizadora das BICs.

29) No item 1.1.16.3.1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

I. Pergunta: Quem vai operar as estações deste item, contratante ou contratada?

Resposta: Funcionários da Secretaria de Segurança Pública devidamente treinados pela CONTRATADA.

II. Pergunta: De quem será a responsabilidade destes links?

Resposta: Do Estado.

III. Pergunta: De quem será a responsabilidade dos mobiliários?

Resposta: Da CONTRATADA.

IV. Pergunta: Quantos locais?

Resposta: Três.

V. Pergunta: Qual a quantidade de CAVs?

Resposta: A expressão “CAV” não é entendida. O quantitativo de Identidades funcionais já foi especificado anteriormente.

30) No Item 1.1.16. 4 - ESTAÇÕES DE CONSULTA

I. Pergunta: Qual o hardware mínimo para este item?

Resposta: A estação deve ter a configuração mínima necessária para suportar a operação do sistema de consultas “online” através de dados biográficos e biometria.

II. Pergunta: Os 40 computadores serão instalados no mesmo local, se não, poderiam fornecer os endereços?

Resposta: Serão instalados em delegacias em diversos municípios do Estado e de acordo com a indicação da gestão da Polícia Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

III. Pergunta: De quem é a responsabilidade de mobiliário?

Resposta: A responsabilidade do mobiliário para as referidas estações de consulta será da CONTRATANTE.

IV. Pergunta: De quem é a responsabilidade dos links?

Resposta: A responsabilidade dos links para as referidas estações de consulta será da CONTRATANTE.

31) No item 1.1.16.6.2 - NAS DEMAIS CEDs FIXAS

I. Pergunta: Qual a quantidade de centrais de emissão fixas?

Resposta: Já respondida anteriormente no item 13

32) No item 1.1.16.6.3 - NAS CEDs MÓVEIS

I. Pergunta: Qual a quantidade de centrais de emissão moveis?

Resposta: Já respondida anteriormente no item 14.

II. Pergunta: Vamos colocar um cofre dentro de um veículo? Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

33) No item 1.1.16.7.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

I. Pergunta: Não está claro este item, poderia nos explicar com mais detalhes?

Resposta: Os dados dos policiais, seja da Polícia Militar, seja da Polícia Civil, seja do Corpo de Bombeiro Militar, serão inseridos (digitados) por funcionários designados pela Secretaria de Segurança Pública que serão treinados na utilização do sistema pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá fornecer uma estação de captura para cada corporação, perfazendo um total de 3 estações com o sistema de cadastro e coleta biométrica do policial. Essa operação alimentará a base de dados de carteiras funcionais. A coleta biométrica deverá ser da decadactilar rolada e da foto frontal. A emissão da Carteira Funcional será feita na CED Central e entregue ao setor responsável do Instituto de Identificação para remessa a respectiva corporação. A configuração da estação deve ser suficiente para tal operação. O link de acesso é de responsabilidade da CONTRATADA. O sistema deverá permitir a operação “off line” e no momento que o link de dados for estabelecido, as capturas serão transmitidas para a base normalmente, além disso, a CONTRATADA deverá fornecer formulários padrões para coleta manual das informações e da biometria digital, como terceira alternativa. O quantitativo para cada corporação está respondido no item 4 deste questionário



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

34) No Item 1.1.16.8- RECADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - A CONTRATADA deverá fornecer 05 (cinco) unidades portáteis para recadastramento da população carcerária.

I. Pergunta: De quem será o mobiliário?

Resposta: O mobiliário será de responsabilidade da CONTRATANTE.

II. Pergunta: Qual o número de locais de instalação?

Resposta: As unidades portáteis deverão ser disponibilizadas ao setor de Identificação Criminal do Instituto de Identificação e por serem portáteis não haverá “instalação”.

35) No item 1.1.16.16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES entra em divergência com o item 13.1.19 em relação à segurança dos locais.

I. Pergunta: Qual devemos considerar?

Resposta: Não há divergência, existe apenas uma especificidade, a segurança da CED **central**, deverá ter vigilância tanto da CONTRATADA, quando da CONTRATANTE, nas demais CEDs a “segurança / policiamento” será de responsabilidade da CONTRATANTE.

36) No item 1.1.16.18 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

I. Pergunta: A informação está divergente que item do edital devemos considerar?

Resposta: Não há divergência o prazo de 30 dias mencionado no Item 5 é para o início dos serviços, logo após a assinatura do contrato os demais eventos seguem o cronograma – “... sempre em conformidade com os CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO em conformidade com os cronogramas de implantação.”

II. Pergunta: O Instituto vai ajudar a Contratada auxiliar a instalação do sistema de Digitação, já que este é de sua propriedade?

Resposta: Certamente. A CONTRATANTE dará os devidos treinamentos e senha de acesso AO sistema do Estado (Sistema de Informações de Segurança Pública - SISP) e de VPN (onde for o caso) para os funcionários contratados e indicados pela CONTRATADA, mediante de termo de confidencialidade assinado pelo funcionário da CONTRATADA. Também fornecerá o programa emulador para acesso ao referido sistema.

III. Pergunta: O Instituto vai dar suporte no sistema de Digitação, caso a Contratada tenha algum problema com este?

Resposta: Certamente. Eventualmente os supervisores dos postos de identificação poderão, auxiliar na digitação de dados do cidadão, sempre que a demanda assim o exigir.

37) No item 1.1.16.1.2 - CARACTERÍSTICAS - Impressão na CI - O número da célula deverá ser em modo tipográfico.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

I. Pergunta: Podemos considerar outra forma de numeração?

Resposta: Sim, desde que atenda ao inciso V do Decreto Federal Nº 9278 na forma como se encontra em vigor – V - numeração tipográfica, sequencial, no verso ou em código de barras.

38) No item 1.1.16.2.3 - ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO CRIMINAL.

I. Pergunta: No fornecimento do formulário BIC "BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL", esses formulários terão algum padrão ou descrição técnica a seguir, ou ficará a cargo da CONTRATADA a sua especificação?

Resposta: Ficarà a cargo da contratada que submeterá o modelo à prévia autorização da gestão do Instituto de Identificação, para posterior produção.

II. Pergunta: A quantidade mensal de 1000 BICs emitidas será para cada um dos 32 postos de Estação de Cadastramento Criminal ou será num total?

Resposta: Previsão de emissão total, somando todos os postos.

39) No Item 1.1.16.3.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL / DESCRIÇÃO

I. Pergunta: No fornecimento das Fichas de identificação Funcional -- FTF, geradas em papel, terão algum padrão ou ficará a cargo da CONTRATADA a sua especificação?

Resposta: Ficarà a cargo da contratada que submeterá o modelo à prévia autorização da respectiva instituição (PM, CBM e PC), para posterior produção.

II. Pergunta: Serão 3 modelos impressos sendo: Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares, nesse caso, os modelos serão únicos para os 3?

Resposta: Serão 3 (três) modelos distintos. Caberá a cada uma das Instituições definirem as informações a serem cadastradas, as informações a serem impressas na carteira, bem como a aprovação do modelo apresentado pela CONTRATADA.

III. Pergunta: Qual a quantidades mensais de Carteira de Identidade Funcional (Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares)?

Resposta: Considerar a resposta do item 4 deste questionário.

40) No item 1.1.16.3 - CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

I. Pergunta: A CONTRATANTE será o responsável pela operação do CAV?

Resposta: A operação do sistema de Identificação Funcional será de reponsabilidade de funcionários indicados pela CONTRATANTE (SSP) e treinados pela CONTRATADA.

II. Pergunta: No nosso entendimento a operação do CAV é de responsabilidade conforme cada modelo de operação?

Resposta: O entendimento está correto.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

III. No Item 1.1.16.10.2 - CARACTERÍSTICAS - "As verificações de autenticidade deverão ficar registradas em logs com data, hora, localização geográfica, imei do aparelho e número da operadora. A resposta às verificações deverá se resumir a "AUTÊNTICA" ou "FALSA", com destaque em vermelho para as falsas".

Resposta: O apontamento apresentado não se trata de uma pergunta.

IV. Pergunta: Na validação de autenticidade do QRCode qualquer pessoa pode validar (Autêntica ou Falsa).

Resposta: Sim.

Os dados biográficos e biométricos seguirão criptografados na validação? Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto

41) No 1.2.3.10 - CONFIRMAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - 1.2.3.10. 1 DESCRIÇÃO "É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uma solução, que permita a instituições cadastradas, mediante pagamento de uma tarifa de consulta, obter os dados do cidadão".

I. Pergunta: A consulta para obter os dados do cidadão, será realizada a liberação por solicitação ou de forma generalista a todas as instituições cadastradas?

Resposta: A consulta para obter os dados do cidadão será realizada por solicitação da instituição devidamente cadastrada (mediante convênio ou acordo de cooperação) e com a devida autorização do cidadão, em conformidade com o item 1.2.3.10.2 –... Ao realizar a consulta, o cidadão deverá, mediante inserção de sua biometria digital, autorizar a instituição a ter acesso aos seus dados cadastrais.

D) Sobre os Pedidos de Esclarecimento da empresa GRIAULE S.A, protocolados em 01 de abril de 2020 e reenviado dia 17 de junho de 2020 :

1) Sobre as responsabilidades das CONTRATADAS de cada um dos lotes quanto ao questionamento 1, alíneas:

a) 14.1.1: Interpretamos que cada contratada, seja Lote 1 ou Lote 2, deverá realizar seu próprio descritivo técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

b) 14.1.2: Entende-se que será responsabilidade dessa configuração, separada com base pelo fornecimento do item por parte cada contratada, ou seja, o item que for fornecido pela responsável do Lote 1, a configuração é da mesma responsabilidade, repetindo o mesmo raciocínio para a responsável do Lote 2. Está correto este entendimento? Ainda neste ponto, com base na utilização das CEDs por parte da contratada do Lote 1, a infraestrutura de rede a ser implantada é desta mesma responsabilidade, correto?



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta: O entendimento está correto.

c) 14.1.3: Diante da utilização dos ambientes de captura ao vivo ser por parte da contratada do Lote 1, entende-se que toda essa adaptação a ser realizada é de responsabilidade desta mesma contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

d) 14.1.4: É entendido que todo hardware e software fornecido por cada contratada, são os quais estão compreendidos dentro de cada descrição de Lotes (1.1 Lote 1 e 1.2 Lote 2). Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

e) 14.1.11: Entende-se que a contratada de cada lote responda por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato referente às suas responsabilidades. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

f) 14.1.14/21.1/21.3: Entende-se que a contratada de cada lote tem separadamente suas responsabilidades de acordo com os respectivos itens. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

g) 14.1.5: Cada contratada será responsável apenas pelos itens fornecidos por ela. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

h) 15.2/15.6: Interpreta-se nos respectivos pontos que a contratada será responsável unicamente pela prestação dos serviços descritos em seu lote, sem ser impactada financeira ou judicialmente por qualquer inadequação ao projeto por parte da contratada do outro lote. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

2) Sobre a data de apresentação do descritivo técnico, com especificação da plataforma de hardware e software que será utilizada para operação da solução proposta:

Resposta: Será informado oportunamente.

3) Sobre as responsabilidades da contratada em seu respectivo lote:

Resposta: O anexo 1 do Termo de Referência está claramente dividido entre Lote 1 e Lote 2; Os itens 1.1... indicam o Lote 1 e os itens 1.2... indicam o Lote 2.

Perguntas referentes ao Lote 1:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

a) 1.1.3.1: Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade do remanejamento, caso haja a necessidade, é de responsabilidade pela contratada do Lote 1, assim como o fornecimento e manutenção do sistema de atendimento a requerentes com captura ao vivo de imagens, que deverão ser implantados nos Postos fixos do II/MA. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

b) 1.1.3.2: Visto estar descrito dentro do Lote 1, o fornecimento das unidades móveis é de responsabilidade pela contratada do Lote 1, assim como além do fornecimento, a manutenção do sistema de atendimento a requerentes com captura ao vivo de imagens. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

c) 1.1.3.3: Visto estar descrito dentro do Lote 1, o fornecimento das unidades itinerantes é de responsabilidade pela contratada do Lote 1, assim como além do fornecimento, a manutenção do sistema de atendimento a requerentes com captura ao vivo de imagens. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

d) 1.1.3.4: Visto estar descrito dentro do Lote 1, o fornecimento das unidades portáteis é de responsabilidade pela contratada do Lote 1, assim como além do fornecimento, a manutenção do sistema. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

e) 1.1.3.5: Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade pela especificação e homologação destas estações e seus periféricos, assim como pela implantação do sistema, treinamento dos operadores e pela emissão da carteira de identidade, é de responsabilidade pela contratada do Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

f) Sobre os itens 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.15, 1.1.16.1.1, 1.1.16.1.2 e 1.1.16.1.4: Visto estarem descritos dentro do Lote 1, as responsabilidades informadas em nestes tópicos são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

g) Sobre os itens 1.1.16.1.3, 1.1.16.1.5, 1.1.16.2.1, 1.1.16.2.2, 1.1.16.2.3, 1.1.16.2.4, 1.1.16.2.5, 1.1.16.3.1, 1.1.16.3.2, 1.1.16.5, 1.1.16.10.1 e 1.1.16.16: Visto estarem descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação dos itens informados nestes tópicos são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

h) 1.1.16.4: Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento, implantação e toda manutenção das estações de consulta informadas neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

i) 1.1.16.6: e todos subtópicos relacionados a este último (Adequação da Infraestrutura nas CEDs): Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação dos itens informados neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

j) 1.1.16.8: e todos subtópicos relacionados a este último (Recadastramento da População Carcerária): Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação dos itens informados neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

k) 1.1.16.9: e todos subtópicos relacionados a este último (Carteira de Identidade Virtual): Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação dos itens informados neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

l) 1.1.16.12.1: Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento de mão de obra informada e seus respectivos adicionais descritos neste tópico é destinada somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

m) 1.1.16.14: e todos subtópicos relacionados a este último (Comunicação de Dados): Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação dos itens informados neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

n) 1.1.16.15: Visto estar descrito dentro do Lote 1, a responsabilidade de fornecimento e operação do Treinamento Operacional informado neste tópico é destinada somente à contratada pelo Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Perguntas referentes ao Lote 2:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

a) 1.2.3.1.1: Visto estar descrito dentro do Lote 2, a responsabilidade de fornecimento e manutenção do sistema de identificação automática de impressões digitais informado neste tópico são destinadas somente à contratada pelo Lote 2. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

b) 1.2.3.1.6: É mencionado o fornecimento de 100 estações pela contratada, sendo estas se referindo a estações fornecidas pela contratada do Lote 1. Está correto este entendimento? Ainda neste tópico é informado o fornecimento de 35 estações de pesquisa, porém não está claro quais hardwares contém estas estações e nem qual contratada deverá fornecer, Contratada do Lote 1 ou do Lote 2?

Resposta: O entendimento não está correto. As 100 estações mencionadas são estações da CONTRATANTE, essa menção é para dimensionar o quantitativo de licenças do sistema

c) 1.2.3.1.7 e todos seus subtópicos referentes a este último: Visto estar descrito dentro do Lote 2, a “CONTRATADA” mencionada é referente a Contratada do Lote 2. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

d) Sobre os itens 1.2.3.2 e 1.2.3.6: Visto estarem descritos dentro do Lote 2, a “CONTRATADA” mencionada é referente a Contratada do Lote 2. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

e) 1.2.3.7 e todos seus subtópicos referentes a este último: Visto estar descrito dentro do Lote 2, a “CONTRATADA” mencionada é referente a Contratada do Lote 2. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

f) Sobre os itens 1.2.3.8, 1.2.3.9 e 1.2.3.10 e seus subtópicos referentes a este último: Visto estar descrito dentro do Lote 2, a “CONTRATADA” mencionada é referente a Contratada do Lote 2. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

4) No tópico 1.1.16.1.1 é informado que haverá captura de “certidão” e outros documentos nos postos de identificação civil, porém não informa se poderá ser feita pelo mesmo dispositivo de captura da face ou deverá ser fornecido um scanner pra digitalização, visto este não estar incluso entre os hardwares deste posto de identificação. Para este tópico, deverá ser fornecido scanner para digitalização?

Resposta: Cabe à CONTRATADA definir a melhor forma da captura da imagem, de forma que uma vez definido, é de responsabilidade da CONTRATADA a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

operação e manutenção do dispositivo escolhido, lembrando que os padrões definidos para as imagens neste Termo de Referência deverão ser respeitados.

5) No tópico 1.2.3.18 é informado “nem restringem o número de documentos que serão efetivamente produzidos pela CONTRATADA”, porém como a CONTRATADA do Lote 2 não tem responsabilidade de emissão, este tópico se enquadra somente a responsabilidade da Contratada do Lote 1. Está correto este entendimento?

Resposta: O parágrafo inicial foi apenas introdutório e os demais tópicos do referido item servem para a CONTRATADA do Lote 2 fazer o dimensionamento correto de sua solução.

6) O ponto de “Migração de base” é informado nos tópicos 1.1.12, 1.2.3.12 e 1.2.6.1. O que difere dos serviços entre eles e qual contratada é responsável pelo serviço, Contratada referente ao Lote 1 ou ao Lote 2?

Resposta: Ambas as contratadas, seja do Lote 1, seja do Lote 2, são responsáveis, cada uma delas em sua área de atuação, Lote 1 – migração de base, Lote 2 – confrontos biométricos.

7) No tópico 1.2.3.8.4 é mencionado o termo “fluxo de trabalho”, isso é entendido como “fluxos dos sistemas e descrição de suas funcionalidades”. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

8) No tópico 1.2.3.13, referente à mão de obra, é informado que fica a cargo da contratada o fornecimento de uniformes e crachás de identificação para os funcionários alocados na totalidade das centrais de emissão e postos automatizados. Entretanto, este ponto já é descrito no Lote 1, conforme o tópico 1.1.16.12.1 e não é descrito no Edital a necessidade de fornecimento de funcionários alocados na totalidade das centrais e postos por parte da Contratada do Lote 2, sendo assim, é entendido que esta responsabilidade é da Contratada do Lote 1, como descrito no item 1.1.16.5 “A CONTRATADA deverá implantar, manter e operar as Centrais de Emissão de Documentos”. Desta forma é entende-se que tópico está alocado dentro do Lote 2 erroneamente, sendo responsabilidade exclusiva do Lote 1. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. A CONTRATADA, também do Lote 2, deverá ser responsável pela mão de obra qualificada para Gestão da Solução e tudo mais necessário a disponibilidade da solução em operação, bem como na gestão e suporte da solução, conforme descrito no tópico.

9) Dentro do tópico 1.2.3.8 é informado “ Centro de Conversão e Tratamento de Latentes Palmar” (1.2.3.8.1) e “ Estação de Tratamento Eletrônico de Latentes Palmar” (1.2.3.8.3), sendo este como responsabilidade do II/MA. Da maneira exposta, interpreta-se como sendo igual. Está correto este entendimento?

Resposta: O tópico 1.2.3.8.1 é a descrição, explicando a responsabilidade da CONTRATADA (LOTE 2 – 1.2...) na implantação do Centro de Conversão e



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Tratamento de Latentes Palmar. O tópico 1.2.3.8.3 faz menção à operação do Centro de Conversão e Tratamento de Latentes Palmar.

10) O serviço de backup é descrito nos pontos 1.1.15 e 1.2.3.5. cada contratada é responsável pelo backup referente a dados de sua solução?

Resposta: O entendimento está correto.

11) É informado no tópico 1.1.16.1.3 que a contratada deverá fornecer, instalar e operar em cada posto de identificação onde houver segurança armada, impressora laser policromática, porém não é informado a quantidade de postos que haverá segurança armada. Assim, quantos postos haverá segurança armada? (Afeta a formulação da proposta de preços).

Resposta: A solução deve considerar a implantação de 50 postos e, até o final do contrato, 100 postos.

12) Em todo tópico 1.1.16.1, relacionado às unidades de identificação civil, não é informado a quantidade de postos que deverão ser disponibilizados pela contratada. Assim, quantas unidades deverão ser disponibilizadas? (Afeta a formulação da proposta de preços).

Resposta: As informações necessárias já se encontram elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência. Analisar o anexo citado.

13) O tópico 1.1.16.2.4 está incluindo um scanner de mesa de resolução mínima de 1000 dpi para cadastramento palmar, entretanto no tópico 1.1.16.2.2 a resolução informada é de 500 dpi. Qual é a resolução correta do scanner? Qual estação aceitará a resolução de 500 dpi e qual aceitará de 1000 dpi?

Resposta: O tópico 1.1.16.2.2 faz menção à resolução mínima de forma geral para as estações de captura criminal; o tópico 1.1.16.2.4 está relacionado à captura PALMAR.

14) No tópico de Cadastramento Palmar (1.1.16.2.4) não está claro a quantidade de estações necessárias. Assim, qual é este valor?

Resposta: O quantitativo está condizente com o tópico 1.2.3.7.3, ou seja, uma estação.

14.1) O scanner de mesa descrito neste item é para CAPTURA ou DIGITALIZAÇÃO de imagem de impressão palmar?

Resposta: O scanner de mesa tem finalidade de digitalizar a imagem da palmar capturada em papel.

14.2) Ainda dentro do mesmo tópico, não está claro se essa estação de cadastramento palmar (1.1.16.2.4) faz parte da estação de cadastramento criminal (1.1.16.2.3) ou se é algo à parte, visto que em cada um informa a inclusão de 1 microcomputador e 1 impressora,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

por exemplo. Caso esteja integrado, é somente 1 (uma) unidade dos itens que se repetem ou não, por estação? (Afeta a formulação da proposta de preço).

Resposta: Faz parte apenas de uma estação, com a finalidade de cadastramento criminal.

15) O tópico 1.1.16.3.2 informa sobre estações para cadastramento funcional, com seus respectivos hardwares necessários, porém não é informada a quantidade de estações. Assim, quantas unidades deverão ser disponibilizadas? (Afeta a formulação da proposta de preço).

Resposta: Serão 3 (três) estações.

16) No item 1.1.16.4 é informado o fornecimento de 40 estações de consulta ao longo do contrato, com 10 implementações imediatas. Entretanto, não está claro quais os hardwares necessários para esta estação. Assim, quais são eles?

Resposta: As especificações devem atender às necessidades apenas de consulta biométrica, bem como biográfica, não havendo necessidade de especificação do hardware.

17) No tópico 1.1.16.8.3 consta uma maleta entre os itens necessários, porém não está claro quais suas dimensões mínimas. Assim, quais as dimensões mínimas para a maleta?

Resposta: O dimensionamento da maleta deve ser compatível com o dimensionamento físico do hardware nela acondicionado, observando a facilidade de transporte da mesma.

18) No tópico 1.1.16.14.3 está descrito que a contratada será responsável pela comunicação entre o sistema central de gestão integrada e a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SEATI), porém, esta descrição de repete no tópico 1.2.3.15.1, não ficando clara de qual contratada é esta responsabilidade, assim, a responsabilidade é pela Contratada do Lote 1 ou do Lote 2? Além disso, no tópico 1.2.3.15.1 é descrito uma comunicação com a Solução Integrada para a emissão da Carteira de Identidade descrito no Lote 2 do Termo de Referência, entretanto o Lote 2 não se refere a este tipo de solução. Desta forma, entende-se que houve erro de digitação, está correto este entendimento?

Resposta: A responsabilidade é solidária, cabendo a cada contratada a parte que lhe cabe, descrita no Termo de Referência.

19) No tópico 1.2.3.1.6 é informado que a contratada deverá fornecer ao II/MA 35 estações de pesquisa, mas não é informado quais são os hardwares que compõe cada uma destas estações. Assim, seguem duas dúvidas: Qual contratada deverá fornecer estas estações, Contratada do Lote 1 ou Contratada do Lote 2? Quais são os hardwares que compõem esta estação?

Resposta: As especificações devem atender às necessidades apenas de consulta biométrica, bem como biográfica, não havendo necessidade de especificidade do Hardware, devendo as mesmas, serem compatíveis com a solução especificada no mesmo item.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

20) No tópico 1.2.3.7.4 é informado que o mobiliário para esta estação (mesas e cadeiras) deverá ser fornecido pela contratada. Entretanto, não está claro a quantidade nem os modelos de tais itens para cada estação. Assim, quantas mesas e quantas cadeiras será disponíveis fornecer para cada estação, e quais seus modelos?

Resposta: O mobiliário deve ser compatível com as estações e periféricos, respeitando os aspectos ergonômicos.

21) No tópico 1.2.3.8.1 é informado que “será disponibilizada 1 (uma) estação completa para captura palmar ao vivo e 02 (dois) scanners para digitalização / conversão dos prontuários...”, porém não está claro por quem será disponibilizado e o que está incluso nesta “estação completa para captura palmar ao vivo”. Entende-se que será disponibilizado pelo II/MA e que por se tratar de uma estação completa para captura palmar ao vivo, não necessitará fornecimento de nenhum item por parte da contratada. Está correto este entendimento?

Resposta: O fornecimento da estação e seus periféricos será de responsabilidade da CONTRATADA.

22) No tópico 1.2.3.9 referente ao “Reconhecimento facial”, é descrito que deverá ser disponibilizado infraestrutura completa de hardware e software, na sede do II/MA para a operacionalização da solução de Reconhecimento Facial Automático a ser implantada pela contratada e que este sistema deverá ser aplicado como ferramenta complementar nas operações de Inspeção Humana, porém na sede do II/MA. Entretanto não descreve a quantidade necessária de hardware e quais são eles. Desta forma, segue a dúvida, quantos e quais serão os hardwares necessários para esta disponibilização na sede do II/MA?

Resposta: O item se refere apenas ao sistema de reconhecimento facial a partir de imagens inseridas, porém, no caso do sistema da CONTRATADA exigir hardware adicional, será fornecida por esta última

23) Dúvidas em relação à quantidade de pesquisa informada no tópico 1.2.3.18. o item 1.2.3.18.3 informa uma pesquisa mensal de 100.000 (cem mil) pesquisas, entretanto, quando somamos as pesquisas dos itens 1.2.3.18.1 + 1.2.3.18.2 + 1.2.3.18.6 + 1.2.3.18.7 + 1.2.3.18.8, o valor ultrapassa o informado anteriormente. Assim, gostaríamos do real número de pesquisas que serão realizadas.

Resposta: Os valores são estimados e, além disso, não são exclusivos. A referência aos quantitativos é apenas para nortear as empresas, portanto, caso haja dificuldade na proposta, considerar o valor maior.

E) Sobre os Pedidos de Esclarecimento da empresa THALES DIS BRASIL, protocolado em 15 de abril de 2020:

1) Sobre o item 6.1.3.1.2: “Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;**
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. ”

É de nosso entendimento que podem ser considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis se acompanhados de parecer emitido por auditor independente, em substituição soa itens a, b, c e d mencionados no referido item. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As normas constantes em edital estão de acordo com o estipulado em lei, assim somente serão aceitos documentos que estejam na forma solicitada em edital, não havendo margem para qualquer outra forma nele não estipulada.

- 2) Sobre o item 6.1.3.1.4: “A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido (Somente a que distribuem lucro), deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016;”

Poderia esclarecer a exigência da apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital — SPED CONTÁBIL? Seria somente para empresas optantes do Sistema de Lucro Real ou Presumido, se distribuírem lucro? Ademais, tal obrigatoriedade, de acordo com as normas da Receita Federal, tem prazo até 31/05/2020. Deve-se antecipar a entrega, neste caso?

Resposta: Sim, tal exigência conforme consta literalmente em edital será somente para empresas optantes do Sistema de Lucro Real ou Presumido se distribuírem lucro. Devido excepcional período de pandemia os prazos oficiais foram dilatados, sendo aceito a postagem de documento anterior ainda que vencidos, até a regularização dos órgãos emissores ou a nova data de emissão estipulada.

- 3) estabelece o item: 6.1.4.3 (grifo nosso) "A licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar para o LOTE 02" e seus subitens a, b, c, d. É de nosso entendimento que dado a complexidade do objeto do certame, de forma a garantir a competitividade e participação de empresas de expressão global, serão aceitas as referências técnicas de empresas do mesmo grupo econômico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

- 4) Sobre o item 16.2, "O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Ceáidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame;"



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

A documentação citada no referido item deve ser apresentada mensalmente? Qual o prazo para apresentação da referida documentação?

Resposta: Conforme as regras do edital o contratado tem como obrigação manter atualizadas suas documentações durante toda execução do contrato, podendo ser requisitado pelo contratante a qualquer momento a sua apresentação, não sendo estipulado prazo para tal solicitação.

5) Estabelece o item: 3 JUSTIFICATIVA (grifo nosso) "3.13. Nos mesmos moldes, ocorrerá em relação à identificação criminal, em que há necessidade de mais rapidez e precisão: Considerando que todas as informações fornecidas pelo identificando, inclusive as impressões digitais e imagens faciais, serão verificadas em tempo real com a base de dados existente, e também será estendida aos trabalhos necropapjoscópicos (ML), que serão beneficiados com a rápida identificação de cadáveres inicialmente classificados como de pessoa desconhecida." Neste contexto, o 15/MA deseja manter os registros de um indivíduo, na base de dados, que tenha sua identidade confirmada após óbito? Como esse tratamento é realizado hoje?

Resposta: Certamente que sim. Todos os indivíduos serão mantidos na base, como é feito atualmente, independentemente de já terem falecido.

6) Estabelece o item: 1.1.4 GESTÃO INTEGRADA (grifo nosso) "...Essas ferramentas permitirão a geração de relatórios gerenciais e estatísticos, possibilitando o controle de toda a solução de forma global e integrada. Os principais relatórios disponibilizados serão: Estatístico de CI, Controle do Estoque Base da Cédula da CI e Controle das Perdas do Estoque Base;" É de nosso entendimento que ferramentas de Gerenciamento de Relatórios foram requeridas apenas para o Lote 1. Descartando Lote 2 (Sistema AFIS) de qualquer geração de relatório ou implementação de algum sistema de BI. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Os relatórios deverão ser feitos por ambas as empresas seja do lote 1, seja do lote 2;

7) Estabelece o item: 1.1.16,1 IDENTIFICAÇÃO CIVIL e subitem, 1.1.16,12 CARACTERÍSTICAS (grifo nosso) "...As imagens das impressões digitais serão utilizadas tanto pelo sistema de identificação (AFIS), através de comparação biométrica do tipo 1:1 ou 1:N como para emissão da CI."

Estabelece também o item: 1.1.16,2 IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL e subitem, 1.1.16,2. CARACTERÍSTICAS (grifo nosso) "...As imagens das impressões digitais decadaactilares serão enviadas e utilizadas pelo sistema de identificação (AFIS)."

É de nosso entendimento que o envio dos pacotes biométricos ao sistema AFIS, é de responsabilidade da CONTRATADA do Lote 1. Em caso de afirmativo e para mitigar os



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

esforços e dificuldades na integração, é necessário saber se os pacotes enviados serão pacotes NIST. Podem fornecer mais detalhes sobre o item, por favor?

Resposta: conforme pode ser observado nos itens 1.1.16.11 (lote 1) e 1.2.3.11 (lote 2) referente a integração entre sistemas, existirá uma etapa nos cronogramas de implantação que é a elaboração do projeto executivo. Nessa etapa será discutida como serão as integrações com os diversos sistemas do II/MA, dentre os quais os sistemas que estão sendo adquiridos nesta licitação.

8) Estabelece o item: 1.2.3.1.1 DESCRIÇÃO (grifo nosso) "É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e manutenção do sistema de identificação automática de impressões digitais, e deverá ser implantado nas dependências do sistema central de gestão integrada."

Não está claro se é necessário considerar além do sistema de identificação automática ambiente de produção, ambientes de teste e homologação, ou outros. Pedimos por favor esclarecer nossa dúvida com relação aos ambientes necessários de forma a realizar um dimensionamento adequado, bem como definir o tamanho de cada ambiente (quantidade de registros por ambiente).

Resposta: O que esse item quer dizer é que a empresa que ganhar a licitação do ABIS (lote 2) deverá implementar a solução no mesmo ambiente da empresa que ganhar a impressão das carteiras de identidade (lote 1). Não se faz menção a nenhum outro ambiente que não seja o de produção.

9) Estabelece o item: 1.2.3.1.2 REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA AFIS (grifo nosso) "e) Possibilitar o intercâmbio futuro de informações relativas a impressões digitais com instituições policiais de outras Unidades da Federação, Federais ou do Exterior."

É de nosso entendimento que tal futuro intercâmbio de informações estará sujeito a processos de integração, assim podendo impactar no dimensionamento da infraestrutura necessária, além de representar custos adicionais de desenvolvimento e suporte dependendo da complexidade dessas informações e também da quantidade de instituições, desta forma o fornecimento de integrações futuras deve estar descrito neste termo de referência para correto dimensionamento. Está correto o nosso entendimento? Poderiam descrever as instituições, integração necessária, bem como o volume de transações mensais esperada por instituição?

Resposta: A exigência é que o sistema possibilite a integração futura, questionamentos sobre a forma e custos serão discutidos oportunamente no momento em que se fizer necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

10) Estabelece o item: 1.2.3.1.4 REQUISITOS PARA PESQUISA BIOMÉTRICA (CIVIL E CRIMINAL) (grifo nosso) "b) Pesquisa de DECA contra sub-base (1:N), o tempo de resposta é de até 5 (cinco) minutos após o envio da pesquisa. A sub-base é uma base criada por uma relação com a biometria de suspeitos inserida pelos peritos, ou por eles delimitadas dentro da base. ”

Por favor, podem esclarecer as dimensões da sub-base mencionada, informando a quantidade de registros, tamanho dos arquivos, conteúdo e quantidades de sub-bases existentes.

Resposta: Não se tem como dimensionar a sub-base, ela irá ocorrer sempre que o Perito Criminal delimitar. O delimitador e sua respectiva dimensão, dependerá das circunstâncias de cada exame. Exemplo o Perito Criminal deseja confrontar apenas contra pessoas do sexo masculino; outro exemplo deseja-se confrontar apenas contra os indivíduos que tenham amputação, ou ainda de uma relação de RGs fornecida pelo Perito.

11) Estabelece o item: 1.2.3.1.6 PESQUISA DE INDIVÍDUO POR IMPRESSÕES DIGITAIS (grifo nosso) "O método de segurança deverá incluir dois parâmetros de autenticação, sendo o principal através de login e senha e o outro (o de confirmação) através de smartfone, seja por SMS, seja por QRcode ou outro similar." É de nosso entendimento que o segundo método de autenticação, pode ser a própria captura da digital do operador e sua posterior validação biométrica no sistema AFIS. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Podendo se considerar ainda, a biometria facial como outro fator.

12) Estabelece o item: 1.2.3.1.7.1 DESCRIÇÃO (grifo nosso) "É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e manutenção de uma solução integrada de hardware e software para dispositivos de telefonia móvel que possibilite a verificação da identidade de um indivíduo de maneira remota com possibilidade de confronto biométrico 1:1 e 1:N nas bases Civil e Criminal, além das pesquisas pelos campos chaves de busca.

É de nosso entendimento que a solução fornecida deverá realizar a verificação e confronto de digitais apenas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

13) Estabelece o item: 1.2.3.2 PESQUISA DE FRAGMENTO DE LATENTE PALMAR (grifo nosso) “Este módulo consiste no fornecimento por parte da CONTRATADA de uma solução integrada de hardware e software para o cadastramento das fichas com as impressões palmares e deverá possibilitar ao II/MA submeter os fragmentos palmares para pesquisa na base cadastrada. ”



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

É de nosso entendimento que a CONTRATADA deve fornecer ferramenta para cadastramento de fichas com as impressões palmares. Está correto o nosso entendimento? Em caso de afirmativo, por favor podem esclarecer os volumes de cadastro e quais são as informações contidas nas fichas e que é de expectativa da CONTRATANTE que sejam cadastradas na base de dados biométrica?

Resposta: O entendimento está correto. Atualmente são cadastradas mensalmente menos de 400 palmares.

14) Estabelece o item: 1.2.3.5 INFRAESTRUTURA DE TI (grifo nosso) "A CONTRATADA deverá alocar em suas dependências os equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar o(s) sistema(s) em ambiente WEB, permitindo as condições necessárias de infraestrutura tecnológica para implantação, manutenção da Solução Biométrica..."

É de nosso entendimento que os equipamentos e dispositivos necessários para armazenamento do(s) sistema(s) em ambiente WEB, estarão sob responsabilidade da CONTRATADA, podendo ou não estar em suas dependências físicas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

15) Estabelece o item: 1.2.3.5 INFRAESTRUTURA DE TI (grifo nosso) "A CONTRATADA deverá alocar em suas dependências os equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar o(s) sistema(s) em ambiente WEB, permitindo as condições necessárias de infraestrutura tecnológica para implantação, manutenção da Solução Biométrica... Site Disaster Recovery separado geograficamente;"

É de nosso entendimento que o fornecimento de um Site Disaster Recovery, em um datacenter secundário, implica em uma solução implementada no modo ativo-passivo entre o datacenter primário e o datacenter secundário, está correto nosso entendimento? O Datacenter primário deve apresentar características de alta disponibilidade, está correto nosso entendimento? O que não é requerido para o Site Disaster Recovery, uma vez que será utilizado no modo passivo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

16) Estabelece o item: 1.2.3.5 INFRAESTRUTURA DE TI (grifo nosso) "A CONTRATADA também deverá fornecer servidores de backup do banco de dados, que deverá ser instalado no DATACENTER do II/MA . O backup deverá ser diário e espelhar o banco de dados de produção. O endereço do DATACENTER do II/MA será fornecido durante a elaboração do Projeto Executivo.

É de nosso entendimento que o backup deverá ser realizado diariamente nas dependências e DATACENTER do II/MA. Está correto o nosso entendimento? Em caso de afirmativo,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

por favor esclarecer os requisitos mínimos ou a forma de backup a ser adotada. Caso não tenha requisitos mínimos, confirmar se a CONTRATADA poderá sugerir a solução de backup ofertada desde que atenda com o backup diário.

Resposta: O entendimento está correto. Podendo a contratada sugerir desde que seja o backup seja diário e nas dependências do II/MA

17) Estabelece o item: 1.2.3.7.4 SISTEMA DE PESQUISA DE LATENTES (grifo nosso) "...O mobiliário para esta estação (mesas e cadeiras) deverá ser fornecido pela CONTRATADA."

É de nosso entendimento que o mobiliário para as 5 estações de tratamento de latentes, compostas por (01 (um) microcomputador; 01 (um) scanner de mesa (compatível com as especificações de qualidade de imagem do padrão FBI / Electronic Fingerprint Transmission Specification (EFTS) - certificação IQS - Image Quality Specifications); 01 (um) no break; 01 (uma) Impressora policromática (para emissão de Laudos Datfoscópicos, compatíveis com as especificações de qualidade de imagem do padrão FBI I Electronic Fingerprint Transmission Specification (EFTS) — certificação IQS — Image Quality Specifications);, deve ser fornecido pela CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento? Em caso de afirmativo, por favor informar as dimensões do local de instalação, assim como os espaços para as instalações individuais.

Resposta: O entendimento está correto. O dimensionamento da sala é irrelevante uma vez que pode ser alterado, bem como já houve o momento para visitaçã, porém, atualmente utilizamos um espaço de aproximadamente 12m².

18) Estabelece o item: 1.2.3.8.1 DESCRIÇÃO A CONTRATADA deverá implantar e manter 01 (um) Centro de Conversão e Tratamento de Latentes palmar, dotado de dispositivos para digitalização dos fragmentos de impressão palmar, a ser instalado nas dependências da sede do II/MA Na sede do II/MA será disponibilizada 01 (uma) estação completa para captura palmar ao vivo e 02 (dois) scanners para a digitalização..."

É de nosso entendimento que a estação de digitalização, bem como os 02 (dois) scanners para digitalização serão fornecidos pelo II/MA. Está correto nosso entendimento? Em caso afirmativo, solicitamos respeitosamente a revisão do descrito item 1.2.3.8.4, pois não compete a CONTRATADA a substituição ou conserto de equipamentos não fornecidos.

Resposta: O entendimento não está correto. O fornecimento é da CONTRATADA, conforme escrito no item, o mesmo vale para a manutenção ficando apenas a operação por conta dos Perito Criminais do II/MA.

19) Estabelece no item: 1.2.3.9.2 INFRAESTRUTURA (grifo nosso) "Como parte integrante do escopo do projeto, deverá ser disponibilizada infraestrutura completa de hardware e de software, na sede do II/MA para a operacionalização da solução de Reconhecimento Facial Automático a ser implantada pele CONTRATADA. "



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

É de nosso entendimento que a solução ABIS será implementada em uma infraestrutura de Datacenter fornecida pela CONTRATADA, bem como em um datacenter secundário (Site Disaster Recovery). Está correto nosso entendimento? Em caso afirmativo, vale ratificar que a solução ABIS contempla biometria facial e impressões digitais em uma mesma infraestrutura tecnológica, devendo esta ser implementada na mesma infraestrutura de datacenter fornecida pela CONTRATADA, de forma a manter a integridade da informação, confiabilidade, segurança e centralização de dados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

20) Estabelece o item: 1.2.3.10 CONFIRMAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, sub-item 1.2.3.10.1 DESCRIÇÃO (grifo nosso) “É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uma solução, que permita à instituições cadastradas, mediante pagamento de uma tarifa de consulta, obter os dados do cidadão.”

É de nosso entendimento que deverá ser fornecida uma ferramenta que contemple meios de pagamento e integração com instituições externas previamente cadastradas. Está correto o nosso entendimento? Em caso de afirmativo, por favor fornecer todas as informações de meios de pagamento e seus requisitos, assim como a quantidade de instituições que poderão ser cadastradas e volume de transações mensais esperadas pela ferramenta, para o correto dimensionamento da solução. Por favor incluir na resposta o(s) caso(s) de uso para a solução requerida.

Uma vez que se deve retornar dados como No. do RC, Nome Completo, Filiação, Data de Nascimento e Foto. Surge uma pergunta. Estes dados não ficam armazenados no motor de Biometria, com isso deverão ser buscados na base de dados de dados Demográficos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Será um novo serviço, atualmente apenas as instituições financeiras têm demonstrado esse interesse. Estima-se que de início cerca de 100 consultas diárias serão feitas, podendo dobrar ou triplicar nos anos subsequentes. A forma de tarifação ainda será definida, porém, será destinada à conta do Estado através do fundo de segurança pública (FESP) ou ao fundo destinado aos órgãos de Perícia do Estado que porventura forem criados posteriormente. Além disso, o entendimento está correto com relação ao não armazenamento das informações na máquina de busca.

21) Estabelece o item: 1.2.3.10.1 DESCRIÇÃO (grifo nosso) "É parte integrante do escopo deste edital e de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uma solução, que permita à instituições cadastradas, mediante pagamento de uma tarifa de consulta, obter os dados do cidadão."

É de nosso entendimento que toda e qualquer consulta à uma base biométrica, ou base demográfica, demanda de urna volumetria de consultas mensais ao sistema, ou seja, para o correto dimensionamento da infraestrutura necessária de consultas, por favor informar



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

o número de instituições esperadas, bem como a quantidade de transações mensais relacionadas a esta solução e também os retornos esperados pelo II/MA com seus tempos de resposta correspondentes, Informar os tipos e meios de pagamentos esperados pelo instituto, com detalhes ao processo de pagamento.

Vale salientar que as informações demográficas do cidadão estão relacionadas ao Lote 1, cabendo ao Lote 2 somente a infraestrutura biométrica, e que os dados demográficos dos cidadãos serão disponibilizados pelo vencedor do Lote 1, está correto nosso entendimento?

Resposta: Espera-se de início cerca de 50 instituições, relacionadas: cartórios, bancos e comércio. A vencedora do lote 2 caberá apenas o sistema de busca biométrica.

22) Estabelece o item: 1.2.3.13 MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO (grifo nosso) "A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para a execução dos diversos serviços de operação da solução, entendidos como: Sistema Gestão da Solução Biométrica; Gerencia do projeto e Suporte técnico da solução. "

É de nosso entendimento que todos os recursos necessários serão alocados temporariamente até a conclusão e implantação do novo sistema. Sendo que apenas será mantido o Suporte de Terceiro Nível para atendimento presencial, quando necessário na tratativa de algum chamado que envolva sua área de atuação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento parcialmente correto: a CONTRATADA deverá manter mão-de-obra necessária a manutenção do sistema em operação, além de pessoal para dar o suporte quando necessário.

23) Estabelece o item: 1.2.3.13 MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO (grifo nosso) "Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e crachás de identificação para os funcionários alocados na totalidade das centrais de emissão e postos automatizados. Permitirá o acesso à área do equipamento, somente ao pessoal autorizado pela CONTRATADA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à CONTRATADA."

É de nosso entendimento que no Lote 2 não há alocação de funcionários nas centrais de emissão e postos automatizados. Os funcionários alocados de forma temporária ocorrerão apenas no período de migração, integração, implementação e outros, que contemplem apenas o período de cada projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não apenas na migração, como também, sempre que for necessária qualquer intervenção presencial.

24) Estabelece o item: 1.2.3.14.4 SUPORTE DE TERCEIRO NÍVEL (grifo nosso) "Compreende-se por suporte de terceiro nível, o atendimento presencial de técnicos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

especializados, para correções de erros de toda ordem cuja situação passe a ser crítica. O prazo de atendimento deverá ser imediatamente após procedimentos do suporte de segundo nível já realizados, o prazo de solução de erros sistêmicos deverá ser de 6 horas úteis."

É de nosso entendimento que o Suporte presencial por técnicos especializados contempla em resoluções avançadas principalmente a nível de hardware. Para correções sistêmicas contamos também com a nossa equipe de desenvolvimento e engenharia, localizados em algumas regiões que sofrem alterações de fuso horário. Com isso, entendemos também que o prazo de 6 horas úteis está relacionado ao retorno, à operação, da solução em casos críticos, de modo que o motor biométrico continue processando as informações e qualquer outro ajuste. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

25) Estabelece o item: **1.2.3.15.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE** (grifo nosso) "A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de todos os links de comunicação externo que irão acessar a solução biométrica."

É de nosso entendimento que o(s) link(s) de comunicação entre as estações de trabalho, fornecidas pela CONTRATADA e a INFRAESTRUTURA DE TI mencionada no item 1.2.3.5, bem como ao datacenter de Disaster Recovery, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O item está se referindo apenas aos links no âmbito do Estado do Maranhão e está excluído o(s) link(s) entre a SEATI e o datacenter da CONTRATADA ;

26) Estabelece o item: **1.2.3.15.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** (grifo nosso) "A CONTRATADA será responsável pela comunicação entre o sistema central de gestão integrada e a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SEATI) e a Solução Integrada para a Emissão da Carteira de Identidade descrito no Lote 2 deste Termo de Referência."

É de nosso entendimento que o(s) link(s) de comunicação entre a INFRAESTRUTURA DE TI, mencionada no item 1.2.3.5 (localizada em suas próprias dependências) e a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SEATI), será de responsabilidade da CONTRATADA. Contudo o parágrafo menciona que a Solução Integrada para a Emissão da Carteira de Identidade está descrita no Lote 2, entretanto esta é de responsabilidade da CONTRATADA do Lote 1. Está correto o nosso entendimento?

Outro ponto que gostaríamos de esclarecer é o endereço da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SEATI). Mais um esclarecimento neste mesmo contexto, estabelece no item 1.1.16.14.3 **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** do Lote 1 (grifo nossos) "A CONTRATADA será responsável pela comunicação entre o sistema central de gestão integrada e a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação (SEATI) e a Sistema Biométrico descrito no Lote 2 deste Termo de Referência."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

É de nosso entendimento que a responsabilidade sobre o(s) link(s) de comunicação entre a Solução Integrada para a Emissão da Carteira de Identidade e o Sistema Biométrico, é de responsabilidade da CONTRATADA do Lote I . Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Cada contratada será responsável pelo link de comunicação do lote que irá participar.

27) Estabelece o item: 1.2.3.16 TREINAMENTO OPERACIONAL (grifo nosso) "O treinamento para equipe indicada pelo II/MA deverá ser dimensionado para até 10 (dez) participantes e deverá ser ministrado na sede deste órgão, na cidade de São Luís, com carga horária mínima de 03 dias (ou 16 horas) a serem definidos em conjunto com a CONTRATADA. Os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos participantes correrão às expensas do II/MA."

É de nosso entendimento que o treinamento com carga de 3 (três) dias não será suficiente para operação de nossas plataformas. Devemos considerar que a disponibilidade de local, recursos áudio visuais e os custos com de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes correrão às expensas do II/MA, caso a carga de treinamento seja superior aos 3 (três) dias propostos pela CONTRATANTE?

Resposta: O entendimento está correto, para os participantes indicados pelo II/MA. O mesmo não vale para os participantes contratados pela CONTRATADA.

28) Estabelece o item: 1.2.3.18 VOLUMES LOTE 2 e sub-itens:

1.2.3.18.1 PESQUISA 1:N IMPRESSÃO DIGITAL,

1.2.3.18.2 PESQUISA 1:1 IMPRESSÃO DIGITAL,

1.2.3.18.3 PESQUISA BIOMÉTRICA

1.2.3.18.6 PESQUISA DE FRAGMENTO DE LATENTES DECA

1.2.3.18.7 PESQUISA DE FRAGMENTO DE LATENTES PALMAR e

1.2.3.18.8 PESQUISA RECONHECIMENTO FACIAL.

Foram apresentadas quantidades de busca/mês que totalizam 202.300 acessos à base de dados mensais. Para estimar a performance adequada dos servidores, gostaríamos de uma visibilidade em quantidade de transações em hora de pico considerando o pior cenário. Poderiam estimar um número de buscas/hora-píco?

Resposta: A contratada deverá levar em consideração que o horário de pico é das 10:00 as 14:00, de segunda a sexta. Esse horário representa aproximadamente 60% de toda a requisição estimada para o mês.

29) Estabelece 0 item: 1.2.3.18.8 PESQUISA RECONHECIMENTO FACIAL (grifo nosso) "Volume estimado de pesquisas do tipo 1:N é de aproximadamente 12.000/mês."

A pesquisa para reconhecimento facial aparece no item informado acima, porém não se faz referência ao termo com maiores detalhes, assim como, características técnicas das imagens e/ou da solução. Apenas é mencionado no item: 1.2.3.9.2 INFRAESTRUTURA (grifo nosso)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

“...O sistema de reconhecimento facial deverá ser aplicado como ferramenta complementar nas operações de Inspeção Humana — IH, análise de fragmentos de latente DECA e análise de fragmento PALMAR, por consequência as pesquisas sempre serão realizadas a partir de comando executados manualmente dentro das ferramentas de análise descritas anteriormente.”

Por favor, podem esclarecer a solicitação com algum caso de uso?

Resposta: A princípio a utilização das buscas faciais se referem aos trabalhos Periciais e não produção de carteiras. Atualmente esse tipo de pesquisa não é feito, de forma que contamos com a experiência do próprio fornecedor da solução.

30) Estabelece o item: 1.2.3.18.3 PESQUISA BIOMÉTRICA (grifo nosso) "O volume estimado de pesquisa biométrica é 100.000 (cem mil), pesquisas mês.”

Poderiam esclarecer a que tipo de pesquisa biométrica está relacionado este item, facial ou impressão digital, bem como se este se refere a uma pesquisa 1:N ou 1:1, além do volume de cada uma das transações.

Resposta: Refere-se a pesquisas por impressões digitais 1:1 e 1:N aproximadamente metade para cada tipo.

31) Estabelece o item: 1.2.5 PROVA DE CONCEITO (grifo nosso) “...Durante a fase de testes O II/MA irá, a seu critério, apresentar um plano de testes (checklist) baseado nos prontuários disponibilizados, devendo somente nesta oportunidade explicitar os tipos de pesquisas, confrontos e resultados esperados, tudo de acordo com o previsto neste Termo de Referência.”

De forma a dimensionar antecipadamente a melhor execução da prova de conceito, bem como, o princípio de transparência, solicitamos respeitosamente a publicação do roteiro de provas (script) relacionado ao procedimento de prova de conceitos, bem como o tempo esperado de execução do mesmo.

Resposta: Será disponibilizado oportunamente.

32) Estabelece o item: 1.2.5 PROVA DE CONCEITO (grifo nosso) "...Sistema AFIS. População do banco de dados com os prontuários fornecidos pelo II/MA;...” e “...Reconhecimento Facial: População do banco de dados com o sistema de captura ao vivo de imagens;...”.

É de nosso entendimento que para popular uma base de dados biométrica para uma prova de conceitos, necessita, obrigatoriamente, de uma prévia análise da qualidade das imagens fornecidas pelo II/MA, passando por um controle de qualidade, o que impacta diretamente no processo de carga inicial da massa de testes, desta forma, gostaríamos de saber quando e quanto tempo teremos para realizar a carga dos dados associados. Respeitosamente solicitamos que os dados a serem carregados devam ser fornecidos previamente para a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

realização da carga antes que se inicie o processo de prova de conceito, como realizado em processos licitatórios similares. Por favor, esclarecer o tempo de duração da Prova de Conceito, que não foi mencionado no item correspondente.

Resposta: Dados detalhados da prova de conceito serão explicitados oportunamente, abrindo novo prazo para esclarecimento de dúvidas;

33) Estabelece o item: 1.2.6.1 SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BASES DE DADOS (grifo nosso) “A fim de prever o esforço necessário para o serviço de migração executado pela CONTRATADA, segue abaixo os volumes estimados e os dados técnicos da base de dados: Volume: O volume estimado de registro armazenado é de aproximadamente 7.000.000 de registros, compostos por imagens da Face, Assinatura e 10 impressões digitais. ” É de nosso entendimento que 7 milhões de registros correspondem a 7 milhões de pessoas, e que cada uma possui 1 foto e 10 impressões digitais. As imagens de impressões digitais estão no formato roladas. Está correto o nosso entendimento?

Contudo, será necessário realizar uma deduplicação da base de dados existente, de forma a garantir a unicidade do registro a ser armazenado?

É de nosso entendimento que estes registros são provenientes do processo civil e que não haverá registros provenientes de base criminal, está correto nosso entendimento? em caso negativo, por favor especificar os quantitativos da base criminal a ser importada.

Comentamos também que não foi mencionado o tamanho da base de dados e outras características detalhadas para estimar o esforço desta migração. Portanto, por favor podem esclarecer o tamanho lógico, qual é o software atual que gerencia a base, sendo Oracle, Microsoft SQL ou outros?

A base possui boas práticas do padrão ANSI/NIST?

Está previsto alguma migração de fichas (formulários) em papel para o novo sistema?

Resposta 1: Entendimento correto

Resposta 2: A duplicidade deve ocorrer apenas durante o processo de migração da base;

Resposta 3: Haverá também migração da base criminal, seu volume também está explicitado no item 3.5 do Termo de Referência do edital;

Resposta 4: A contratada deverá levar em consideração a migração da base de dados atual na quantidade de registros prevista no edital. As imagens serão fornecidas nos formatos estabelecidos no Termo de Referência indexadas pelo número do RG. O formato de recebimento das imagens será definido entre o II/MA e a equipe técnica da contratada.

Resposta 5: Sim o padrão ANSI/NIST é respeitado durante todo o processo de captura biométrica;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Resposta 6: Não para o presente edital.

34) Estabelece o item: ANEXO I-A - RELAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO. É de nosso entendimento que todas as estações de trabalho, assim como seus respectivos acessórios: Teclado Mouse, Monitor, Nobreak etc. Serão entregues na sede do II/MA referentes ao Lote 2. E não de maneira descentralizada nos postos de atendimento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Sendo somente esses os questionamentos apontados, encaminha-se o processo para regular tramitação.

Sendo somente esses os questionamentos apontados, encaminha-se o processo para regular tramitação.

São Luís - MA, 03 de julho de 2020.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Registro de Preços